

PORTARIA Nº 782/2014

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo o Processo Administrativo nº 8504641-05.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO que o curso de Gestão de Processos atende ao objetivo estratégico de “Alinhar pessoas às demandas de prestação de serviços”, alcançado por meio da meta geral da Secretaria de Gestão de Pessoas de obter pelo menos 50% de servidores treinados (mínimo de 20 horas), até o final de 2014, nas competências estratégicas, assim como alcançar os resultados apresentados no Plano de Educação Corporativa 2014 e proporcionar o crescimento pessoal e profissional do servidor.

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria nº 20/2014, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 7 de março de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), à servidora Suyane Barroso Pinheiro, matrícula nº 8198, Analista Judiciária, lotada na Divisão de Sistemas de Gestão, especialista em Engenharia de Produção e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Gestão de Processos turma 1 (capital)”, na modalidade a distância, no período de 17 de março a 4 de abril de 2014, com carga horária de 20 (vinte) h/a, para 70 (setenta) servidores da comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretária Geral

PORTARIA Nº 777/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505683-89.2014.8.06.0000, designar **THIAGO PEREIRA DE MENEZES**, Analista Judiciário, matrícula 8303, **ADÃO ALEXANDRE SOUSA PEIXOTO**, Técnico Judiciário, matrícula 9667, para realizar fiscalização de serviços do elevador e na substaçāo abrigada do Fórum da Comarca de Sobral, no período de 24 a 25/04/2014, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a cada beneficiário**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780/2014

Dispõe sobre disposição de servidor e exclusão de gratificação.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar o servidor JULIO CESAR MARTINS FILHO, Analista Judiciário, matrícula nº 16, lotado na Vara Única da Comarca de Pindoretama, à disposição deste Tribunal de Justiça, com lotação no Serviço de Protocolo Geral.

Art. 2º – Cessar a percepção da Gratificação de Estímulo a Interiorização – GEI, com efeitos a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês abril de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº786/2014

Dispõe sobre notificação de falecimento e concessão de auxílio funeral.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505010-96.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Notificar o falecimento de Francisco de Assis da Silva, ex-Vigia aposentado deste Poder, matrícula nº 93304.1/0,

ocorrido no dia 21 de março de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Cavalcanti Filho) da Comarca de Fortaleza, datada de 22 de março de 2014.

Art.2º Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 23 do mês de abril de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 784/2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão e suspensão de vínculo.

O Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs 8504969-32.2014.8.06.0000 e 8504318-97.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de março de 2014, VINÍCIUS DE MATTOS MAGALHÃES, Analista Judiciário, Matrícula nº 6762, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e nomear RODRIGO XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO, Analista Judiciário, Matrícula nº 5584, para o referido cargo.

Art. 2º Conceder a VINÍCIUS DE MATTOS MAGALHÃES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, lotado no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, matrícula nº 6762, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, pelo período de 18 (dezoito) meses, de 26 de março de 2014 a 16 de setembro de 2015, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo Juiz Substituto do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0013212-42.2006.8.06.0000 - Precatório. Credora: Semace Superintendencia Estadual do Meio Ambiente. Devedor: Município de Mulungu. Advogado: Jose Oraci Coutinho (OAB: 7327/CE). Advogada: Maria Arinildes Chaves (OAB: 5812/CE). Repr. Legal: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho (OAB: 10435/CE). Despacho: - O credor deste precatório requereu expedição de Requisição de Pequeno Valor em desfavor do município devedor, por não ter referido ente cuidado de editar lei para os fins do art. 100, § 4º, da Constituição Federal, e em razão de a atualização praticada nos autos apontar que o crédito é inferior a 30 salários mínimos (art. 97, § 12, ADCT). Entendo que o pedido em alusão merece ser indeferido. Assim ocorre porque descabe à Presidência do Tribunal, diante da existência do presente precatório, alterar a natureza da requisição oriunda do juízo da execução, mormente quando o devedor não se trata de ente sujeito ao orçamento federal (art. 28, § 2º, Res. 10/2011 do OETJCE c/c art. 6º da Portaria nº 684/2012). Deve, pois, o ente devedor dirigir referido pleito ao juízo de origem. Havendo deferimento, na origem, do pleito citado, aguarde-se aindispensável comunicação, a partir da qual possível o arquivamento, pela perda do objeto, do presente feito. Até lá, legítimo o prosseguimento deste feito, cuja regularidade já foi atestada à pág. 77, estando as contas de atualização, ademais, em conta o assentimento das partes (págs. 94 e 91), em consonância com os ditames dos arts. 36, da Res. 115/2010 do CNJ e art. 97 do ADCT. Intimem-se. Fortaleza, 14 de abril de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 463/2013.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0001969-33.2008.8.06.0000 - Precatório. Credora: Cecilia Maria Ribeiro Pinto. Devedor: Estado do Ceará/Issec - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará. Advogado: Vicente Filgueira Fernandes (OAB: 1895/CE). Advogada: Maria Ivonete Francelino de Alencar Bene (OAB: 5650/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Despacho: - Reconhecida a regularidade da expedição do precatório (pág. 234), e inexistindo irresignação formal (pág. 239) quanto aos novos cálculos de págs. 235/237, como se tem após intimação das partes (pág. 238), acolho referidas contas por nelas não encontrar, após exame perfunctório, ressalvando eventual erro material,